



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA – MG

PRACA PRESIDENTE VARGAS 01 – CENTRO
CNPJ: 18.243.279/0001-08 Telefone: (35) 3286-1200

DECRETO Nº 02171 de 27 de ABRIL de 2026

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 499.540,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

José Luiz de Figueiredo, Prefeito de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei/Resolução 1452 de 04 de DEZEMBRO de 2025.

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor RR\$ 499.450,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, de acordo com o que determina o artigo nº43 da Lei Federal 4.320/1964, conforme especificação abaixo:

0463	02.00.00 - Executivo 02.12.00 - Secretaria Municipal De Transportes E Obras Públicas 02.12.03 - Departamento De Estradas Vicinais 26 - Transporte 782 - Transporte Rodoviário 0710 - Estradas Vicinais 3.052 - Aquisição De Veículos E Maquinas Para Compôr A Frota Da Patrulha Mecanizada Das Estradas Vicinais. 4490.52.00 - Equipamentos E Material Permanente 1.710.83 - Transferência Especial Dos Estados - Estado - Emendas Parlamentares Individuais Valor: 340.990,00 (Trezentos E Quarenta Mil Novecentos E Noventa Reais)
0463	02.00.00 - Executivo 02.12.00 - Secretaria Municipal De Transportes E Obras Públicas 02.12.03 - Departamento De Estradas Vicinais 26 - Transporte 782 - Transporte Rodoviário 0710 - Estradas Vicinais 3.052 - Aquisição De Veículos E Maquinas Para Compôr A Frota Da Patrulha Mecanizada Das Estradas Vicinais. 4490.52.00 - Equipamentos E Material Permanente 1.755.99 - Recursos De Alienação De Bens/Ativos - Administração Direta Valor: 158.460,00 (Cento E Cinquenta E Oito Mil Quatrocentos E Sessenta Reais)

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVISA NOVA – MG 27 DE ABRIL DE 2026.

JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL